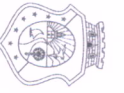


PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSOS

FEDAF

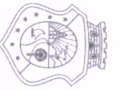
EXERCÍCIO 2019



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ÓRGÃO:

ÓRGÃO/ENTIDADE PERMISSORA				C.N.P.J	
FUNDO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR-FEDAF				07.954.563/0001-68	
ENDEREÇO					
Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo					
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA	
Fortaleza	CE	60325-901	(85) 3101-8001	Estadual	
CONTA CORRENTE	BANCO	CEF	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
24.500-9			0919	Fortaleza	



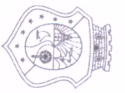
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES PRODUTIVAS	Janeiro/19	dezembro/19

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano tem por finalidade definir e programar as ações produtivas a serem financiadas pelos recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar-FEDAF, contemplando as ações, quantitativos físicos e financeiros bem como todas as condições de financiamento constantes do Manual de Normas do FEDAF, devidamente aprovado pelo CEDR.

JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

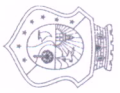
O Governo do Estado considerando as dificuldades de alguns agricultores familiares em acessar créditos, criou o FEDAF, como forma de apoiar financeiramente algumas ações produtivas e ou inovadoras para a agricultura familiar, disponibilizando recursos financeiro em condições atrativas.



ATIVIDADES A SEREM FINANCIADAS E QUANTITATIVOS: EXERCÍCIO 2019

1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

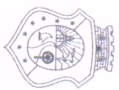
METAS	Mapp	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO; Agricultores beneficiados		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1.	24	Cultivo Protegido hortaliças e flores	un.	10	janeiro/19	dezembro/19
		Irrigação sustentável dos aluviões	un.	20	janeiro/19	dezembro/19
		Equipamentos para Energia Solar	un.	40	janeiro/19	dezembro/19
		Equipamentos para Energia Eólica	un.	10	janeiro/19	dezembro/19
		Cultivo Plantas medicinais	un.	10	janeiro/19	dezembro/19
		Sistemas de irrigação em áreas de agricultura familiar	un	20	janeiro/19	dezembro/19
		Apoio a cadeia produtiva Ovinos/Caprinos	un.	10	janeiro/19	dezembro/19
		Fortalecimento da Apicultura	un	20	janeiro/19	dezembro/19
		Apoio a Agroindústria familiar	un.	20	janeiro/19	dezembro/19
		Fortalecimento da Piscicultura	un.	20	janeiro/19	dezembro/19
		Projetos Produtivos	un.	200	janeiro/19	dezembro/19
		Equipamento apoio Pecuária de leite	un.	30	janeiro/19	dezembro/19
		TOTAL		410		



2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS + SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

CÓDIGO	FINALIDADE DA DESPESA	TOTAL-R\$	CONCEDENTE	INDICADORES
024	Cultivo Protegido de hortaliças e Flores; Irrigação sustentável de Aluviões; Equipamentos microgeração de energia solar e Eólica; Cultivo Plantas medicinais; Apoio implantação de sistema de irrigação; Ovinocaprinocultura; Fortalecimento da Apicultura; Agroindustria familiar; Pequenos projetos produtivos; Fortalecimento da Piscicultura e Apoio a Pecuária leiteira.	2.300.000,00 (*)	FEDAF (BNB)	1. Agricultores familiares beneficiados 2. Projetos elaborados 3. Valor dos projetos
024	Cultivo Protegido de hortaliças e Flores; Irrigação sustentável de Aluviões; Equipamentos microgeração de energia solar e Eólica; Cultivo Plantas medicinais; Apoio implantação de sistema de irrigação; Ovinocaprinocultura; Fortalecimento da Apicultura; Agroindustria familiar; Pequenos projetos produtivos; Fortalecimento da Piscicultura e Apoio a Pecuária leiteira.	3.700.000,00	FEDAF (CEF)	1. Agricultores familiares beneficiados 2. Projetos elaborados 3. Valor dos Projetos
TOTAL		6.000.000,00		

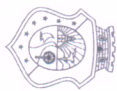
NOTA: (*) RECURSOS ORIUNDOS DE SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, JA
DISPONIBILIZADOS NA CONTA DO CONTRATO DO FEDAF JUNTO AO BANCO DO NORDESTE.



3.CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:

LINHAS DE AÇÃO	LIMITES por operação		JUROS (%)	PRAZOS		PERIODICIDADE DAS PARCELAS	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (%)	
	individual	coletivo		carência	amortiz		Individual	Coletivo
1 Cultivo protegido de hortaliças	até 30.000,00	até 90.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 5 anos	anual	30	40
2 Cultivo protegido para floricultura	até 30.000,00	até 90.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 6 anos	anual	30	40
3 Irrigação sustentável das aluviões	até 35.800,00	Até 70.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 7 anos	anual	30	40
4 Equipamentos microgeração Energia Solar	Até 60.000,00	até 110.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 7 anos	anual	30	40
5 Equipamentos microgeração de Energia Edílica	Até 60.000,00	até 110.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 7 anos	anual	30	40
6 Cultivo de plantas medicinais em áreas da agricultura familiar	até 8.600,00	até 40.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 3 anos	anual	30	40
7 Apoio a implantação de Sistemas de irrigação em áreas da agricultura familiar	até 35.000,00	Até 70.000,00	0,5% a.a	até 2ano	até 7 anos	anual	30	40
8 Ovinocaprinocultura	até 10.000,00	até 50.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 3 anos	anual	30	40
9 Fortalecimento da apicultura	até 10.000,00	até 90.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 7 anos	anual	30	40
10 Agroindústria familiar	até 60.000,00	até 110.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 8 anos	anual	30	40
11 Projetos Produtivos	Até 5.000,00	-	0,5% a.a	até 2 anos	Até 4 anos	anual	50	-
12 Fortalecimento da Piscicultura	até 35.000,00	até 90.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 7 anos	anual	30	40
13 Apoio a Pecuária Leiteira	até 38.000,00	até 37.000,00 (*)	0,5% a.a	até 2 anos	até 6 anos	anual	30	40

(*) Não inclui equipamento de Ordenha mecânica



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

1. Fortaleza, 01 de Janeiro de 2019


DR. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ
Secretário do Desenvolvimento Agrário


MARCO AURELIO CESAR DE VASCONCELOS
Secretário Executivo do FEDAF

